

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **091/2024**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviços para a realização da manutenção para automóvel Voyage placa: IYR3968 Renavan: 01160595078, ano: 2018/2019

Chassi: 9BWDB45U5KT030486

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1.	02	UN	AMORTECEDORES TRAZEIROS		
2.	02	UN	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO		
3.	02	UN	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
4.	04	UN	BUCHA DE EIXO TRASEIRO		
5.	01	JG	SAPATA DE FREIO TRASEIRO		
6.	01	UN	FLUIDO DE FREIO		
7.	01	UN	CABO DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO		
8.	01	UN	CABO DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO		
9.	02	UN	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
10.	02	UN	BUCHA E PINO GUIA DIANTEIRO		
11.	01	UN	DIAGNOSTICO SISTEMA DE INJEÇÃO		
12.	01	UN	GEOMETRIA		
13.	04	UN	BALANCEAMENTO DE RODAS		
14.	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para execução do serviço é de no máximo de Quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um serviço de manutenção qualificado evita que os veículos a serem consertados, quando avariados ou necessitando de cuidados preventivos, permaneçam inativos por períodos prolongados, dificultando o pronto atendimento dos essenciais serviços desenvolvidos pela secretaria, principalmente os transportes das professoras da rede municipal e estadual de educação.

Desta forma o objetivo é promover a contratação para a prestação do serviço, promovendo a solução adequada para o conserto do veículo, por não ser possível realizar o conserto na oficina mecânica do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços especializados para manutenção do automóvel da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Os serviços a serem realizados demandarão de mão de obra especializada, sendo considerados de suma importância, tendo em vista que os veículos realizam o transporte das professoras da rede municipal e estadual de ensino, necessitando estar em plenas condições de segurança e trafegabilidade. A necessidade de reparos e de manutenção periódica, é a garantia da vida útil dos veículos, especialmente zelando pela segurança dos funcionários e condutores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá possuir a documentação necessária indicada como requisitos mínimos para a contratação (habilitações fiscal, social e trabalhista, certidão negativa de feitos sobre falência);

4.2 A empresa deverá ter dentre as suas atividades serviços de manutenção e reparação de veículos e comércio/fornecimento de peças.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento das peças solicitadas e a prestação dos serviços elencados deverão ser na sede da contratada, devendo iniciar os trabalhos no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua conseqüente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

- a)** Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;
- b)** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a conseqüente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

Conforme pesquisa de mercado realizado no referido Estudo Técnico Preliminar, e visando a manutenção sendo a empresa

* JAIR DE OLIVEIRA PEÇAS CNPJ: 03.674.055/0001-75

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.230,00.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1.	02	UN	AMORTECEDORES TRAZEIROS	330,00	660,00
2.	02	UN	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	40,00	80,00
3.	02	UN	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	50,00	100,00
4.	04	UN	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	60,00	240,00
5.	01	JG	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	380,00	380,00
6.	01	UN	FLUIDO DE FREIO	50,00	50,00
7.	01	UN	CABO DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO	160,00	160,00
8.	01	UN	CABO DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO	160,00	160,00
9.	02	UN	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	95,00	190,00
10.	02	UN	BUCHA E PINO GUIA DIANTEIRO	85,00	170,00
11.	01	UN	DIAGNOSTICO SISTEMA DE INJEÇÃO	150,00	150,00
12.	01	UN	GEOMETRIA	120,00	120,00
13.	04	UN	BALANCEAMENTO DE RODAS	30,00	120,00
14.	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	650,00	650,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa

17
K.alem

de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 07 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 Manutenção de Desenvolvimento do Ensino
Proj./atividade: 2.702 - MANUT DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Código Reduzido: 443 (1.500.1001.0001)
Elemento: 3.3.90.30
Código Reduzido: 448 (1.500.1001.0001)
Elemento: 3.3.90.39 - Serviço de Terceiros PJ

Boa Vista do Incra, em 29 DE NOVEMBRO de 2024.

Responsável: K.alem de Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo